

## EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 023/2023

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 6899 intitulado “UnB/IL/PDI -Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Administração, Análise de Dados, Comunicação, Gestão de Políticas públicas, Gestão Documental, Educação, Tecnologia da Informação para suprimento de **01 (uma) vaga de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional do Instituto de Letras, por meio do fortalecimento de seus cursos de graduação e pós-graduação, e das propostas de pesquisa e extensão, bem como da implementação de políticas de comunicação, de divulgação e circulação científica e de internacionalização do Instituto de Letras.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com Universidade de Brasília.

### 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Confeção de declarações, atestados, planilhas etc;
- 2.2. Recebimento e digitalização de documentos;
- 2.3. Encaminhamento de demandas;
- 2.4. Extração de dados no SIGAA e demais sistemas da UnB;
- 2.5. Inclusão de documentos no SEI;
- 2.6. Apoio ao Levantamento Patrimonial;
- 2.7. Confeção dos cartazes de divulgação de defesas de trabalho final e eventos;
- 2.8. Envio de e-mail aos discentes e ao público sob orientação;
- 2.9. Conferência de dados nos diversos sistemas para preenchimento da Plataforma Sucupira;
- 2.10. Atendimento ao público interno e externo via guichê e telefônico;
- 2.11. Retirada de documentação no Protocolo Central;
- 2.12. Arquivamento de documentos físicos e eletrônicos;
- 2.13. Reprodução de documentos (impressões, cópias);
- 2.14. Controle de almoxarifado;
- 2.15. Controle de chaves;
- 2.16. Controle das reservas das salas;
- 2.17. Controle das reservas de equipamento; e
- 2.18. Organização de espaços físicos para reuniões ou bancas.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, no Instituto de Letras – Campus Darcy Ribeiro, das 08h00 às 14h00, com 15 minutos de intervalo, de segunda a sexta-feira.

**4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove reais)** Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

### **5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.1.1.** Estar cursando, a partir do 3º semestre, graduação em Administração, Análise de Dados, Comunicação, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Documental, Educação, Tecnologia da Informação, comprovado por meio de declaração da Universidade;

**5.1.2.** Ter conhecimento básico do pacote Office, principalmente planilhas, comprovado por meio de certificado, cursos, declaração de empregador.

**5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.2.1.** Possuir experiência em pelo menos duas atividades descritas no item 2, comprovado por meio de carteira de trabalho ou contrato de estágio;

- 5.2.2. Possuir cursos complementares de natureza administrativa, comprovado por meio de certificado;
  - 5.2.3. Possuir conhecimento em inglês, comprovado por meio de certificado;
  - 5.2.4. Possuir conhecimento em espanhol, comprovado por meio de certificado; e
  - 5.2.5. Possuir conhecimento em LIBRAS, comprovado por meio de certificado.
- 5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem 5.1, será eliminando
- 5.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17h do dia 14 de abril de 2023 às 17h do dia 20 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
  - 6.2.2. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
  - 6.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;
  - 6.2.4. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

## **8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## **9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
a) Possuir experiência em pelo menos duas atividades descritas no item 2, comprovado por meio de carteira de trabalho ou contrato de estágio. A pontuação será distribuída da seguinte forma:	0 a 40

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2 meses – 10 pontos;</li> <li>• Até 4 meses – 20 pontos;</li> <li>• Até 6 meses – 30 pontos;</li> <li>• Até 8 meses – 40 pontos.</li> </ul>	
b) Possuir cursos complementares de natureza administrativa, comprovado por meio de certificado. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A cada curso 10 pontos.</li> </ul>	0 a 30
c) Possuir conhecimento em inglês, comprovado por meio de certificado.	0 ou 10
d) Possuir conhecimento em espanhol, comprovado por meio de certificado.	0 ou 10
e) Possuir conhecimento em LIBRAS, comprovado por meio de certificado.	0 ou 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
	<b>100</b>

**9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

## **10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL**

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Comunicação e apresentação pessoal;	0 a 25
b) Domínio técnico e capacidade para aprendizagem;	0 a 25
c) Interesse e proatividade;	0 a 25
d) Responsabilidade	0 a 25

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
------------------------	------------

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 3 – Entrevista Pessoal;
  - 11.2.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2.** da ETAPA 3 – Entrevista Pessoal;
  - 11.2.3.** Maior idade.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>13. ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	<b>14/04/2023 a 20/04/2023</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 25/04/2023</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 27/04/2023</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 28/04/2023</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 16/05/2023</b>

- 13.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

#### 14. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

- 14.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 14.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título “**RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

#### 15. DOS ESCLARECIMENTOS

- 15.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 15.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 16.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 16.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 16.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**16.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

**16.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 14 de abril de 2023.

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 023/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 023/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)